

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – PMEUV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – PMEUV, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito **JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA**, inscrito no Registro Geral - CPF/MF sob o nº ***.966.***-15, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **E D L ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.203.056/0001-32, situ à Av. Joaquim Manoel, nº22, Sala 04 - Bairro: Lavanderia – CEP: 64.300-000, na cidade de Valença do Piauí/PI, neste ato representado por sua sócia a Sra. Luana Danielle Nogueira Alves, brasileira, solteira, Contadora, inscrita no CRC-PI Nº 012711/O-8, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato nº 012/2025, que tem como objeto contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de Contabilidade Pública, para acompanhamento e envio das obrigações acessórias (eSocial e Sagres Folha) da folha de pagamento, bem como para a emissão da GRDE (Guia de Recolhimento de Débito do Empregador) e a individualização do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, originado do Processo Administrativo Nº 010/2025 – PMEUV, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2025, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo Nº 012/2025 – PMEUV de 27/02/2025, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*2. O Prazo de execução e vigência do presente termo contratual será de **mais** 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de fevereiro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período nos termos da lei.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Elesbão Veloso - PI, 24 de fevereiro de 2026.

MUN. DE ELESBÃO VELOSO – PI José Ronaldo Gomes Barbosa Prefeito Municipal	E D L ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA CONTRATADA
TESTEMUNHAS	
Testemunha 1	Testemunha 2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – PMEV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – PMEV, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF/MF sob o nº ***.966.***-15, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **E D L ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.203.056/0001-32, situ à Av. Joaquim Manoel, nº22, Sala 04 - Bairro: Lavanderia – CEP: 64.300-000, na cidade de Valença do Piauí/PI, neste ato representado por sua sócia a Sra. Luana Danielle Nogueira Alves, brasileira, solteira, Contadora, inscrita no CRC-PI Nº 012711/O-8, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato nº 012/2025, que tem como objeto contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de Contabilidade Pública, para acompanhamento e envio das obrigações acessórias (eSocial e Sagres Folha) da folha de pagamento, bem como para a emissão da GRDE (Guia de Recolhimento de Débito do Empregador) e a individualização do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, originado do Processo Administrativo Nº 010/2025 – PMEV, Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2025, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo Nº 012/2025 – PMEV de 27/02/2025, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O Prazo de execução e vigência do presente termo contratual será de **mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de fevereiro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período nos termos da lei.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

Elesbão Veloso - PI, 24 de fevereiro de 2026.